MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 1474, de 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece os valores para pagamento das atividades desenvolvidas para a realização do PISM e outros processos seletivos organizados pela COPESE.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Professor Doutor Marcus Vinicius David no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a determinação do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do pagamento de gratificação a servidores que, em caráter eventual, participem de atividades relacionadas à organização e realização de concursos;

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007, que estabelece a obrigação de a Instituição elaborar tabela de valores para pagamento da Gratificação por Encargo de curso e concurso;

Considerando a necessidade de se estabelecer parâmetros objetivos e adequados ao que dispõe a legislação pertinente para o pagamento dos serviços realizados para os Programas Seletivos da Universidade;

Considerando parágrafo 3º do art. 2º da Resolução do Conselho Superior nº 56, de 03/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer tabela de valores de gratificação a serem pagos aos servidores públicos que prestarem serviços necessários à realização dos Processos Seletivos da UFJF.

Parágrafo Único: Os valores são estabelecidos no Anexo I desta Portaria, tendo como referência o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, de acordo com Portaria do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º – Esta Portaria será automaticamente atualizada em seus valores cada vez que for alterado o valor do maior vencimento básico da Administração Pública Federal, nos termos do § 1º do Art. 3º do Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007.

Art. 3º– Havendo alteração da forma de realização dos Processos Seletivos adotados pela UFJF, a tabela constante do Anexo I sofrerá alteração para adequar-se a estas novas necessidades.

Art. 4º - Nos processos em que houver necessidade de complementar atividades com pessoal externo ao quadro permanente da UFJF, aplicar-se-á os mesmos valores constantes no Anexo I da presente Portaria.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2017

Marcus Vinicius David
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Anexo I
Planilha para pagamento das atividades desenvolvidas para a realização do PISM
(Baseada no Anexo I do Decreto 6114, de 15 de maio de 2007)

A) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

Descrição	Percentual Horas Trabalhadas	Valor da Hora
Elaboração de Prova	0,50%	R$ 124,72
Correção de Prova	0,50%	R$ 124,72
Coordenação	0,50%	R$ 124,72
Consultoria	0,50%	R$ 124,72
Revisor de Português	0,50%	R$ 124,72
Julgamento de Recurso*		R$ 2,06

* Valor por prova com recurso deferido.

B) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exames vestibular ou de concurso público e Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame de vestibular (Planejamento, coordenação, supervisão e execução)

Descrição	Percentual Horas Trabalhadas	Valor da Hora
Coordenação pedagógica e Atendimento Especial	0,50%	R$ 124,72
Coordenação atendimento médico	0,47%	R$ 117,23
Coordenação de logística	0,25%	R$ 62,36
Coordenação de TI	0,25%	R$ 62,36
Coordenação de Setor de Prova	0,22%	R$ 54,87
Assessoria jurídica	0,29%	R$ 72,33
Auxiliar de coordenação e secretários	0,18%	R$ 44,90
Médicos	0,35%	R$ 87,30
Enfermeiros	0,18%	R$ 44,90
Intérprete de libras	0,35%	R$ 87,30
Serviços de Comunicação (filmagem, jornalista,fotógrafo)	0,23%	R$ 57,37
Fiscal	0,13%	R$ 32,43
Serviços de Logística	0,12%	R$ 29,93
Serviços de Apoio à logística	0,09%	R$ 22,45

Serviços de logística: Enquadram-se nesta categoria: Apoio de logística, apoio de TI, apoio a secretaria, apoio de atendimento especial, serviços gerais; motoristas, porteiros, almoxarife, eletricistas, bombeiros
Serviços de Apoio à Logística: vigilantes, maloteiros.